



**DECRETO Nº 39256**

**DE 2 DE OUTUBRO DE 2014**

**Dá nova redação ao § 5º do art. 3º do Decreto 31.167, de 28 de setembro de 2009.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 3º do Decreto 31.167, de 28 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo aos cálculos de contrapartida previstos no art. 2º, inciso V, referentes à ampliação horizontal da cobertura de terraços em qualquer nível da edificação, e no art. 8º, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar nº 99, de 23 de setembro de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014 - 450º da Fundação da Cidade.

*EDUARDO PAES*

D. O RIO 03.10.2014

Republ. em 16.10.2014